

GT CMPU

Assessoria de Participação



Apresentação do Texto Base e Regimento Interno da 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PNDU)

O que é a PNDU?

“Conjunto de ações implementadas e promovidas pelo governo no campo do desenvolvimento urbano” – (Texto Base)

- Busca promover transformações urbanísticas estruturais e políticas de urbanização orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade.
- Deve ser implementada por todos os entes da federação, na perspectiva de criação de um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano.

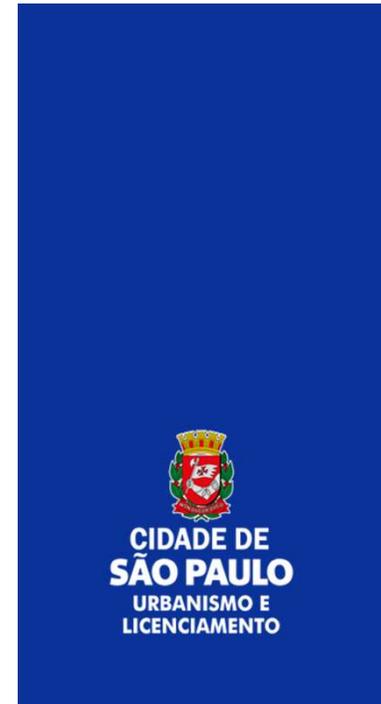


A 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social". Ministério das Cidades.

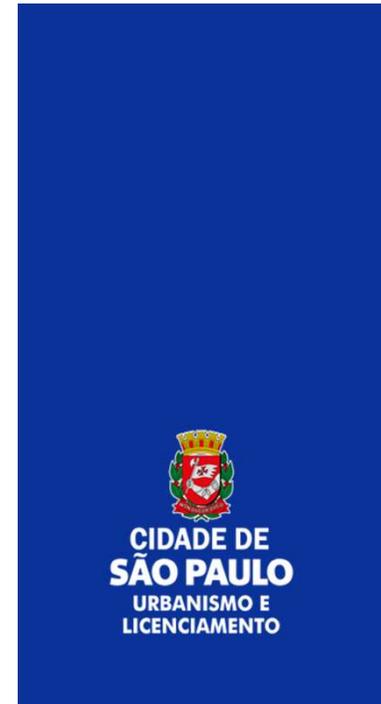
Publicações:

- [Texto Base da 6ª Conferência das Cidades](#)
- [Portaria MCid nº 175, de 28 de fevereiro de 2024](#) - Aprova o Regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades.



TEMAS ABORDADOS PELA PNDU

- Mudança climática
- Transformação digital
- Transformação demográfica
- Equidade e justiça socioterritorial
- Espaços públicos inclusivos
- Desenvolvimento econômico com justiça social
- Mobilidade sustentável
- Saneamento ambiental, garantindo a universalização do saneamento básico de qualidade
- Moradia digna



OBJETIVOS E DIRETRIZES DA PNDU

Objetivo geral: Redução das desigualdades regionais e urbanas e promoção da justiça climática e socioespacial com controle social.

“A PNDU deve promover a aplicação dos instrumentos que visam à realização da função social da cidade e da propriedade, previstos no Estatuto da Cidade”

- ✓ Campanhas para o aprimoramento dos Planos Diretores Participativos
- ✓ Criação de programas que capacitem os técnicos e gestores locais na efetivação dos instrumentos adotados.



DIRETRIZES GERAIS DA PNDU

- **Reconhecimento das dimensões de gênero, raça, etnia e culturas nos territórios.** A PNDU deve reconhecer perspectivas e demandas provenientes de lutas sociais e identitárias, incluindo renda, raça, gênero, distribuição etária, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais.
- **Integração intersetorial** das ações de urbanização (infraestrutura), de adaptação e mitigação e de gestão do risco, das intervenções ambientais e sanitárias, de melhorias habitacionais, de provisão e qualificação de serviços de transporte, e dos programas sociais;



DIRETRIZES GERAIS DA PNDU

- **Articulação entre o planejamento, o financiamento e a execução de obras** de urbanização com as intervenções de macrodrenagem e de mobilidade;
- **Promoção de intervenções de forma articulada no território**, com participação ampla e controle social, construídas a partir de diagnósticos realizados em cogestão e constituindo processos que permaneçam para além das etapas de obras; e
- **Integração das políticas federais** mediante a criação de instância interministerial de políticas públicas a partir dos territórios periféricos



CONEXÃO COM OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (ODUS)

As ações da PNDU devem estar em sintonia com os **16 Objetivos do Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODUS)**:

1. direito à cidade para todas as pessoas;
2. moradia digna, segura e bem localizada;
3. território urbano articulado e eficiente;
4. cidade protagonista da ação climática;
5. cidade e natureza integradas;
6. águas urbanas para a vida;
7. prosperidade econômica inclusiva e verde;
8. cidade inteligente;



CONEXÃO COM OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (ODUS)

9. patrimônio, identidades e saberes regionais;
10. espaços urbanos acolhedores e seguros
11. cidade para todas as gerações;
12. cidade democrática e participativa;
13. cidade educadora;
14. finanças municipais eficientes, inovadoras e justas;
15. políticas urbanas integradas;
16. cooperação e parcerias para o desenvolvimento urbano.

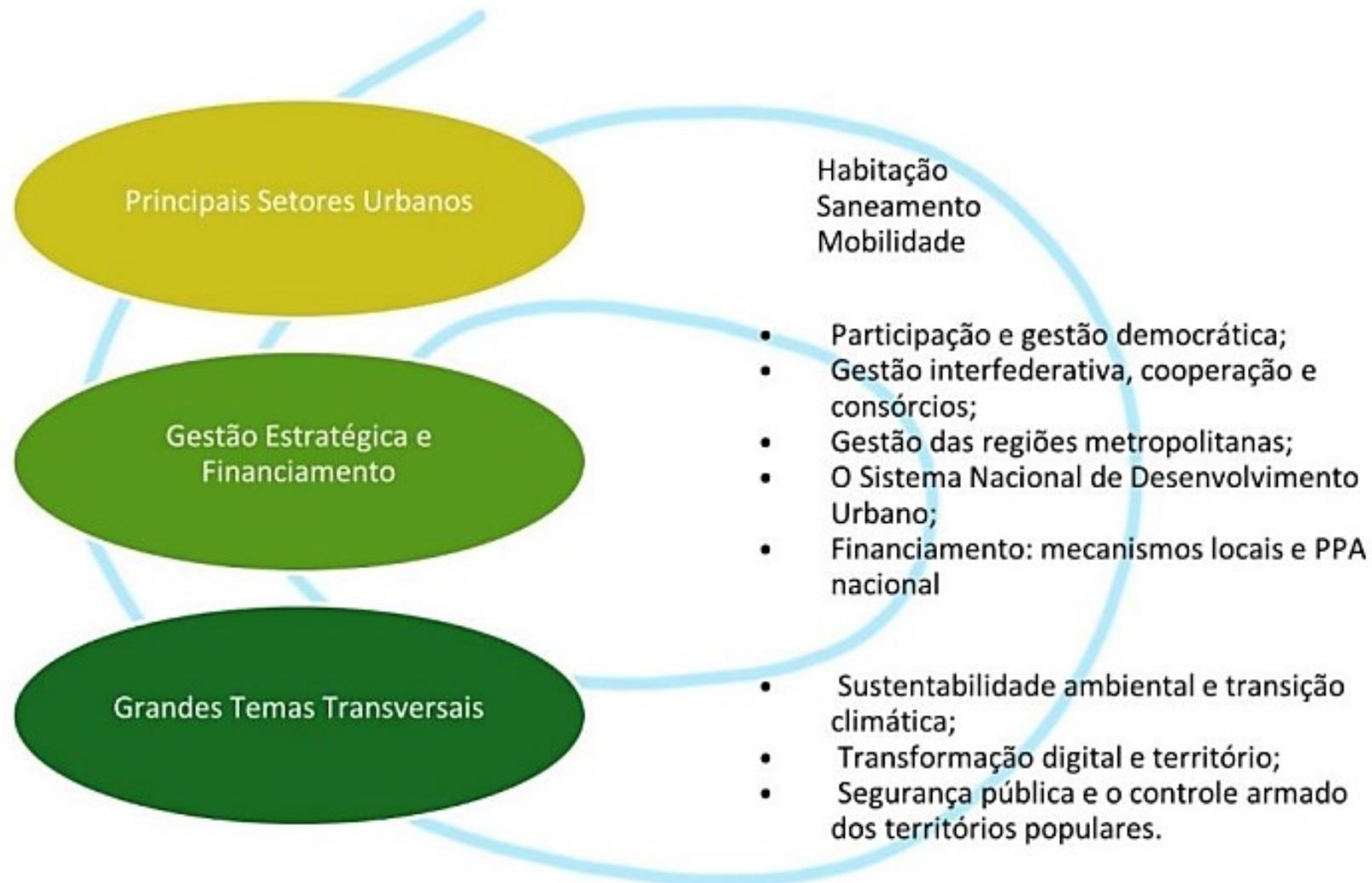


DIRETRIZES ESPECÍFICAS

A fim de alcançar os objetivos propostos, a Conferência Nacional das Cidades entende a necessidade de considerar as dimensões social, ambiental e econômica para a proposição de políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos enfrentados nas cidades.

A estruturação das **Diretrizes Específicas** ocorrem em três eixos:





DESAFIOS A SEREM DEBATIDOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

- 11 questões gerais para promover o debate nas Conferências Estaduais e Municipais;
- Olhar atento e profundo sobre o nosso território:
 - principais problemas urbanos nas áreas de regularização fundiária, habitação, saneamento ambiental e mobilidade;
 - potencialidades econômicas, sociais e culturais da sua cidade;
 - espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia;
 - formas de violências física ou simbólica sofrida por grupos minoritária e população mais vulnerável;



DESAFIOS A SEREM DEBATIDOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

- Olhar atento e profundo sobre o nosso território:
 - habitações de interesse social com qualidade, infraestrutura e integrada à rede de equipamentos públicos e serviços urbanos;
 - Mudanças climáticas e população ocupando áreas de risco;
 - Ativação e fortalecimento dos instrumentos de gestão democrática;
 - Política urbana intercidades;
 - Prioridades para uma Política Municipal de Desenvolvimento Urbano.



PERGUNTAS NA ÍNTEGRA

1. Quais são os principais problemas urbanos do seu município nas áreas de regularização fundiária, habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana?
2. Quais as potencialidades econômicas, sociais e culturais da sua cidade? Quais as principais potências presentes nos territórios, em especial nos territórios periféricos e de favelas?
3. O seu município apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia? Como promover espaços públicos que reúnam todas as condições necessárias para o pleno uso pelos diferentes grupos sociais?

PERGUNTAS NA ÍNTEGRA

4. Pensando na diversidade, quais são as formas de violências física ou simbólica sofrida pelos mais pobres, pelas mulheres, pelas pessoas negras, pelos povos originários, pela população LGBTQIA+ e o que pode ser feito para enfrentar essas formas de violência?
5. As habitações de interesse social (moradia popular) na sua cidade são bem localizadas? Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer) e transporte público em bom funcionamento? Como melhorar essa questão?
6. O seu município tem áreas de risco ocupadas por moradias? Nos últimos anos, essas áreas têm sofrido mais eventos em função das mudanças climáticas? O que é possível fazer sobre esta questão?

PERGUNTAS NA ÍNTEGRA

7. O seu município conta com Conselho Municipal da Cidade? Caso não exista, qual o Conselho que decide sobre as questões urbanas? Ele está efetivamente funcionando? Tem caráter deliberativo? Suas deliberações são cumpridas? Quais mecanismos de participação social que existem na sua cidade? Tem algum tipo de orçamento participativo ou forma de envolver a comunidade nas suas tomadas de decisão na construção da política urbana? Quais são as ameaças potenciais à participação social e democrática percebidas em seu município?
8. A política urbana do seu município conversa com a política urbana dos municípios vizinhos?
9. Quais são os principais conflitos existentes na sua cidade e quais os interesses estão em disputa? Quais são os agentes que representam esses interesses? O que é possível pactuar em torno desses interesses para enfrentar esses conflitos?

PERGUNTAS NA ÍNTEGRA

10. Quais devem ser as prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano do seu município, considerando as políticas de regularização fundiária, de habitação, de saneamento básico e de mobilidade urbana e suas relações com a dimensões de gênero, raça, questões etárias e intergeracionais, e pessoas com deficiência?
11. Considerando as políticas e diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) apresentadas nesse documento (item 3 – as Cidades que Queremos – Diretrizes e Prioridades da PNDU), e a diversidade de municípios e as profundas desigualdades que existem entre estes municípios, o que você acha que deve ser incorporado, alterado ou excluídos nessas políticas e diretrizes para gerar mais justiça social e desenvolvimento sustentável através da política urbana?

“Refletir sobre o que precisa ser feito para promover a função social da cidade e sobre os desafios prioritários a serem superados para alcançar as cidades que queremos e podemos construir [...]”

A cidade é o lugar de viver da grande maioria dos habitantes do planeta. Precisamos gostar e cuidar desses lugares.

Precisamos de cidades generosas com os idosos, com a pessoa com deficiência, com as mulheres, com as crianças, com os jovens, com os negros e índios, com os trabalhadores e trabalhadoras”.

Fonte: Texto Base da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

REGIMENTO INTERNO – Conferência Nacional

Objetivos da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

- I. promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II. mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;

Tema - "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".



REGIMENTO INTERNO – Conferência Nacional

Objetivos da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

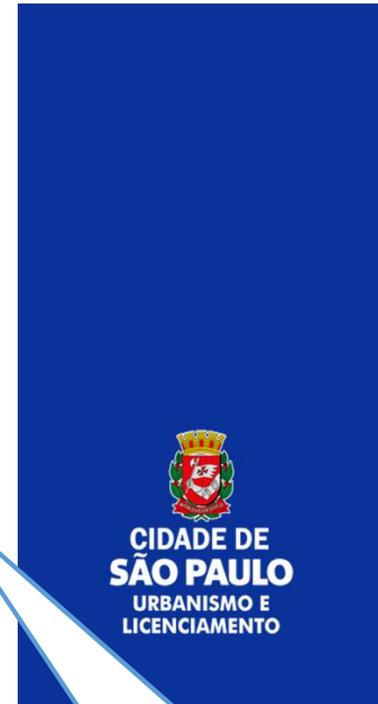
- III. propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas; e
- IV. propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

Tema - "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".



REGIMENTO INTERNO – Conferência Nacional

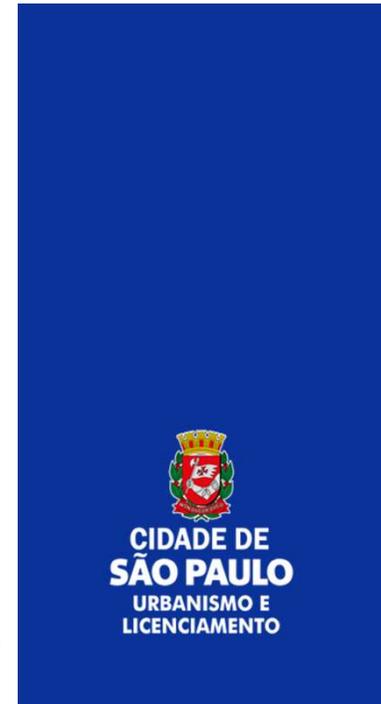
- Prazos para a realização das etapas municipal e estadual:
 - I - etapa Municipal: de 15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024;
 - II - etapa Estadual e do Distrito Federal: 1º de julho de 2024 a 15 de setembro de 2024; e
 - III - etapa Nacional: em 2024, com data a ser definida por Resolução do Conselho das Cidades.
- Convocatória Municipal:
 - A convocatória da Conferência Municipal deve ocorrer entre 15 de março de 2024 e 15 de junho de 2024, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.



Art.10. A Etapa Municipal deverá ser realizada de preferência até o dia 20 de junho de 2024 (Regimento Estadual).

REGIMENTO INTERNO – Conferência Nacional

- Convocatória Municipal:
 - O Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades até 15 de maio de 2024.
- Carga horária mínima dos trabalhos;
 - 12 horas nas capitais dos estados, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates; e
 - 08 horas nas cidades que não são capitais dos estados, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.



COMISSÃO ORGANIZADORA

- **Atribuições:**
 - I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual;
 - II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
 - III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
 - IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 deste regimento interno; e
 - V - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48, §3º deste regimento interno.
- A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;



COMISSÃO ORGANIZADORA

A composição de delegadas e delegados da 6ª Conferência Nacional das Cidades, nas etapas estadual e nacional, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

- I. gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;
- II. movimentos populares: 26,7%;
- III. trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
- IV. empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
- V. entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
- VI. organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4,2%.



COMISSÃO ORGANIZADORA

- Categorias dos participantes da Conferência Nacional;
 - I - Delegadas e delegados → única categoria com direito a voz e voto
 - II - Observadoras e observadores.
 - III - Convidadas e convidados; e
 - IV - Expositoras(es) e palestrantes.

- ***Critérios para a Eleição de Delegados Nacionais;***
 - Os regramentos e critérios para eleição dos delegados para Etapa Nacional deverá ser definido nos Regimentos Internos das Conferências de cada estado.
 - A realização da Conferência Estadual das Cidades é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados estaduais na 6ª Conferência Nacional das Cidades, com exceção dos(as) delegados(as) natos.



COMISSÃO ORGANIZADORA

- ***Sistematização e relatório final;***
- Submissão do relatório à etapa estadual:
 - O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades
 - O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.



Obrigada!

Assessoria de Participação Social
smulparticipacao@prefeitura.sp.gov.br
Abril/2024

Acompanhe
nossas redes:

